



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 12 de março de 2025 - Nº 044

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

JUNTOS PELA SEGURANÇA: PERNAMBUCO REGISTRA QUEDA DE 15,6% NOS HOMICÍDIOS EM FEVEREIRO

Dados preliminares da Secretaria de Defesa Social apontam que, no Recife, a redução de mortes violentas foi de 33,3% no mês passado

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS



Pernambuco registrou uma redução de 15,6% nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) em fevereiro deste ano no comparativo com o mesmo período de 2024. No mês passado, foram registradas 260 ocorrências desse tipo, contra 308 no mesmo mês do ano anterior – uma diferença de 48 casos. Esse é o melhor índice para o mês desde o início da série histórica, igualando-se a fevereiro de 2021. O Recife foi a região que mais contribuiu para esse resultado, com uma queda expressiva de 33,3% nos homicídios. O Agreste (-27,3%) e a Zona da Mata (-25,5%) aparecem logo em seguida, apresentando reduções importantes. Os dados fazem parte do balanço preliminar das estatísticas criminais referente a fevereiro de 2025, divulgados pela Secretaria de Defesa Social (SDS). “A nossa gestão mostra, a cada dia, a que veio. A redução de 15,6% nas Mortes Violentas Intencionais no Estado e de mais de 30% no Recife, em fevereiro, é fruto do nosso investimento nessa importante política de segurança pública que é o Juntos pela Segurança. Mas podemos alcançar resultados ainda melhores e estamos trabalhando de maneira muito firme para isso ocorrer. Meu muito obrigado a todos os profissionais da segurança pública de Pernambuco, que têm atuado de maneira incansável para proteger a vida da população”, afirmou a governadora Raquel Lyra. Outro avanço relevante foi observado nos casos de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), com uma redução de 11,4% em fevereiro deste ano na comparação com o mesmo período de 2024, representando 449 ocorrências a menos. No acumulado do ano, a queda foi de 6,6%. A Zona da Mata se destacou como a região com maior redução desse tipo de crime, evidenciando a eficácia das operações policiais e da inteligência

aplicada no combate a furtos e roubos. No que diz respeito à violência contra a mulher, houve uma queda de 4,8% no total de ocorrências registradas em fevereiro (a redução foi de 5.103 casos em 2024 para 4.856 em 2025). Em relação aos feminicídios, o Estado registrou 10 casos em fevereiro, número superior ao registrado no mesmo período do ano passado. Apesar desse aumento, a queda nos demais índices de violência contra a mulher, como agressões e ameaças, reflete o impacto das ações preventivas e repressivas adotadas pela gestão estadual. "Temos intensificado as operações e fortalecido as ações de segurança, mas sabemos que a luta contra a violência de gênero exige um esforço contínuo. Seguimos investindo na capacitação das nossas forças. Nossa prioridade é garantir que as mulheres pernambucanas tenham mais proteção e suporte para romper o ciclo da violência. Estamos atentos aos números e trabalhando em novas estratégias para enfrentar esse problema, mas a sociedade também precisa estar engajada. Por isso, pedimos para que as pessoas que presenciem ou sejam vítimas de qualquer sinal de violência façam sua denúncia", enfatizou a secretária de Defesa Social em exercício, Dominique de Castro Oliveira.

Carpina ganha unidade do Expresso Cidadão

FOTO: JANAÍNA PEPEU/SECOM



INAUGURAÇÃO ocorreu ontem

Governo do Estado inaugurou, ontem, mais uma unidade do Expresso Cidadão em Pernambuco. Desta vez, o município beneficiado foi Carpina, na Zona da Mata Norte. A nova estação traz duas novidades, sendo a primeira do Estado a oferecer atendimento para serviços da Secretaria da Fazenda (Sefaz) e o Expresso Conectado, um espaço dedicado a ações e programas do governo, com atendentes preparados para facilitar o acesso da população a serviços rápidos. "Estamos inaugurando o Expresso Cidadão, o primeiro da região da Mata Norte e cheio de novidades. Aqui, temos a presença da Secretaria da Fazenda, do IITB para poder tirar documento, tem a presença do Detran. Além disso, a unidade entrega o Expresso Conectado para poder facilitar a vida da população", disse a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause. O Expresso Conectado é um espaço dedicado à divulgação de ações e programas do governo estadual, com atendentes preparados para facilitar o acesso da população a serviços rápidos, como o Alerta Celular, cadastramento dos programas Morar Bem, Mães de Pernambuco e Qualifica-PE, entre outros. A iniciativa visa fortalecer o letramento digital e ampliar o acesso da população às políticas públicas. Também de forma inédita, os serviços da Sefaz serão disponibilizados aos cidadãos, como emissão de IPVA e parcelamento do ICMS. O Expresso Cidadão de Carpina ficará no Shopping Carpina, localizado na PE- 41, em Bairro Novo. "O Expresso Cidadão facilita a vida do cidadão com diversos serviços do Governo do Estado. Aqui, hoje, nós teremos serviços da Compesa, do Detran, do Procon, da Central de Atendimento ao Servidor Público, Receita Federal, INSS, entre outros", listou a secretária de Administração, Ana Maraíza. A unidade contará com uma Sala de Atendimento Especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo um serviço mais inclusivo. O expresso atenderá não apenas os 79 mil habitantes da cidade, mas também moradores de municípios vizinhos, como Limoeiro, Paudalho, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Buenos Aires, Lagoa do Carro e Lagoa do Itaenga.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 044 DE 12 DE MARÇO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 814-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, do servidor **Guilherme de Melo Cabral (Escrivão PC)**, matrícula 2735865 (SGP nº 119596/01), da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, nos exercícios 2024 e 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 828 - Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Gilson de Farias Beltrão Junior (Maj BM)**, matrícula 7040075 (SGP nº 2422808/02), com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025.

Nº 831 - Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Josias José Arruda (Agente PC)**, matrícula 1505637 (SGP nº 953330/01), com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025.

Nº 835 - Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da **Secretaria de Defesa Social - SDS**, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Kilma Maria Pontes Ferraz	4673352 (SGP 1602055/08)
Edimarily Maghayver Barbosa dos Santos	7101392 (SGP 2438135/01)

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

(Estes textos não substituem o publicado no Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 57-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002135/2024-68 (61618495) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 006/2025, de 07/02/2025 (62880506), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado **VALDEMAR PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº, 46.992-0, ocorrida em 22/08/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **GERALDINA MARIA DA SILVA**, viúva.

Nº 58-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002744/2024-17 (61560787) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 006/2025, de 07/02/2025 (62880876), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado **BRÁULIO BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 27.516-6, ocorrida em 29/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, viúva.

Nº 59-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002710/2024-22 (60534286) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 006/2025, de 07/02/2025 (62881949), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado **EMANUEL FLORENCIO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 120.049-6, ocorrida em 21/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor **ANTÔNIA MARIA DE SANTANA**, companheira.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 090/DGP-2, de 11 de fevereiro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR adido a 6ª CIPM o CB QPMG

Mat. 112854-0/GENILSON MANOEL DA SILVA, a contar de 25JAN25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 143/25-6CIPM (62637419); e 2 - À DGP e a 6ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63125707).

Nº 091/DGP-2, de 11 de fevereiro de 2025. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido a 4ª CIPM o CB QPMG Mat. 113249-0/TIAGO DA SILVA SALES, a contar de 07FEV25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 120/25-4CIPM (62726575); e 2 - À DGP e a 4ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63133344).

Nº 114/DGP-2, de 24 de fevereiro de 2025. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 039-DGP2, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 017, de 25 de janeiro de 2024, ONDE SE LÊ: "... a Sd 1161369/6ºBPM " LEIA-SE: "... a Cb 1161369/6ºBPM ..." Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63278012).

Nº 127/DGP-3, de 28 de fevereiro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 - LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 28FEV2025, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Sd PM Mat. 120514-5/RPMon – Rayssa Maria da Conceição de Melo, RG nº 59364 PMPE, filha de Adilson Gomes de Melo e Edileuza Maria da Conceição, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 63233694; 2 - DETERMINAR que a Comandante do RPMon, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63575313).

Nº 128/DGP-4, de 10 de março de 2025. Promoção de Oficiais. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Coronel PM, os Tenentes-Coronéis PM Mat. 30235-0 José Carlos da Silva Filho e Mat. 920473-3 Alan Luiz de Santana; 2 - Condicionar a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inatividade no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63725430).

Nº 129/DGP-4, de 10 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso I, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 6 de março de 2025, os Coronéis PM Mat. 920496-2 Luiz Ignácio de Andrade Lima, Mat. 920450-4 Fabio Cavalcante Fiquene e Mat. 930036-8 Luiz Claudio de Brito. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63726389).

Nº 130/DGP-4, de 10 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 06 de março de 2025, o Subtenente PM Mat. 980340-8 Geores Henrique Silva do Nascimento. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63726615).

Nº 131/DGP-4, de 10 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 10 de março de 2025, o 2º Tenente PM Mat. 920650-7 Elias Antonio Alves. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63726944).

Nº 132/DGP-4, de 10 de março de 2025. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 6 de março de 2025, os Tenentes-Coronéis PM Mat. 30235-0 José Carlos da Silva Filho e Mat. 920473-3 Alan Luiz de Santana. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 63727267).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 12 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 11 de março de 2025. Referência: Processo SEI nº 3900000642.000010/2025-46. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: I - Implantar, a contar de 10 de março de 2025, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM, Mat. 940200-4, Adriano CAJUEIRO de Farias, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D e 89-E, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DIP/ CBMPE para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – Ata de Registro de Preço

ARP nº 001/2025. Empresa: Granvia veiculos, 12.946.886/0001- 40. Valor: R\$ 1.523.400,00. ARP nº 002/2025. Empresa: FTM viaturas, 23.130.584/0001-15. Valor: R\$ 661.680,00. Objeto: viatura para transporte de cães, Proc.0591.2023.AC-39. PE.0504.SAD, Período: 28/02/2025 à 27/02/2026.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº

49533966/2024-GAB/SDS; **OBJETO**: Modificação da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do contrato mater; **Onde se lê**: “A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 45.717,96 (quarenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.809,83 (três mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato”; **Leia-se**: “A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de 47.872,2720 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.989,356 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato”. Recife/PE, 11MAR 2025. **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO** – Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/SDS. (*)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - HR ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2300000871.000623/2023-04

Considerando o teor do Parecer nº 538/2024 (Doc. SEI nº 59726815) da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e do pronunciamento da Nota Técnica Nº 1568/2024, ANULO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, o edital referente ao processo Nº 0635.2024.AC-16.PE.0292.SAD. SES, publicado no DOE de 12/07/2024, referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é fornecimento de BENS (INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL) a fim atender Hospital da Restauração, Polícia Militar de Pernambuco e Hospital Barão de Lucena. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto. Petrus Moura Andrade Lima Diretor Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 044, de 12MAR2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração